



DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 81

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE MARÇO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O official promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, para o 2º batalhão de artilharia, por decreto de 17 do corrente, é o major do corpo de estado-maior de artilharia Miguel de Oliveira Paes e não o major João Leocádio Pereira de Mello, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 19 também do corrente, ficando assim sem effeito a transferência daquelle major para o referido 2º batalhão como foi publicado no mencionado *Diario Official*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expedients de 24 de março de 1894

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer o requerimento em que o alferes em comissão da guarda nacional desta capital Pedro Antonio da Silva Pimentel, pede ser transferido para um dos batalhões da mesma guarda da comarca do Ribeirão Preto, no estado de S. Paulo, onde reside.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 24 de março de 1894.

Sr. ministro de Estado das relações exteriores — Com o aviso n. 39 de 9 do corrente, transmittistes a este ministerio cópia da nota que a legação italiana vos dirigiu pedindo informações a respeito da lei brasileira sobre successão entre ascendentes e collateraes.

Em resposta cabo-me declarar-vos: que, segundo as nossas leis, a successão a intestado defere-se: 1º, aos descendentes; 2º, na falta destes, aos ascendentes; 3º, na falta de uns e outros, aos collateraes até ao decimo grão por direito civil, Ord. L. 4º Tit. 91 e 96 princ.; 4º, na falta de todos, ao conjuge sobrevivente; 5º, ao estado, em ultimo logar.

Na ordem dos herdeiros descendentes, succedem os filhos legitimos ou legitimados e os simplesmente naturaes, cita a Ord. L. 4º Tit. 96 princ. e Tit. 82 § 4º.

Segundo o decreto n. 463 de 2 de setembro de 1847, o reconhecimento paterno dos filhos naturaes deve ser por um dos dous modos solemnes nellas taxativamente mencionados — escriptura publica ou testamento: e, quando concorrem os filhos naturaes com os legitimos, é inispensavel que o reconhecimento paterno tenha sido anterior ao casamento para que os naturaes possam ter direito a herança.

Na ordem dos ascendentes, succedem, com exclusão dos irmãos do intestado, o pae e a mãe, e qualquer delles que vivo for, Ord. L. n. 4º Tit. 91, aos descendentes legitimos ou illegitimos nos mesmos casos em que estes lhes succederiam, porque o direito de succes-

são é reciproco; e, na falta, os ascendentes mais chegados em grão, excluindo o mais proximo ao mais remoto. Ord. L. n. 4º Tit. n. 96 princ.

Na ordem dos collateraes, os irmãos preferem aos sobrinhos, estes aos tios e assim por diante até ao decimo grão, sendo certo que o direito de representação não aproveita sinão aos sobrinhos, filhos de irmão ou irmã do defunto, e por isso os tios do defunto, ainda que estejam no mesmo grão, são excluidos pelos sobrinhos do mesmo, mas não pelos filhos dos sobrinhos.

Cumpra ainda acrescentar que o pae e a mãe viva não succede na propriedade, mas só tem usufructo, dos bens do filho do primeiro matrimonio que este houve do pae ou mãe predefunta, ou da parte delles, havendo vivos irmãos do primeiro leito.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 24 de março de 1894.

Declaro-vos, em resposta a consulta que fizestes em telegramma de 20 do passado, que o conselho de revisão deverá organizar-se na séde do commando superior e se comporá do respectivo commandante, do presidente da intendencia municipal e do juiz de direito da comarca ou quem o substituir, conforme foi resolvido por aviso de 22 de julho do anno findo, expedido ao coronel commandante superior da guarda nacional da capital desse estado, porquanto, tendo sido o art. 14 do decreto n. 1.121 de 5 de dezembro de 1890, a que alludis, alterado pelo art. 2º do decreto n. 146 de 18 de abril de 1891, que tornou extensiva a guarda nacional dos estados a organização dada a do Districto Federal pelo supracitado decreto, e restabelecida a qualificação obrigatoria creada pela lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, desappareceram os conselhos regionaes, a que vos referis, ficando subsistente o conselho de revisão estatuido pela mencionada lei e organizado nas sédes dos commandos superiores com as autoridades já indicadas.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Bananal, estado de S. Paulo:

Quartel do Commando Superior da Comarca de Brotas, em 18 de março de 1894.

Cidadão — Nós abaixo assignados, officinaes do estado-maior do commando superior da guarda nacional desta comarca, temos a subida honra e a satisfação de apresentar a V. Ex. nossas sinceras congratulações pela terminação da revolta na bahia do Rio de Janeiro, facto que denota não só que as instituições republicanas estão finalmente consolidadas; como ainda mostra que uma era de paz e de prosperidade raiou para o povo brasileiro; e ao mesmo tempo pedimos a V. Ex. que queira transmittir as nossas congratulações ao preclaro e glorioso marechal Floriano Peixoto, cujas virtudes civicas admiramos e a quem muito deve a patria republicana.

Saude e fraternidade — Ao Dr. Cassiano do Nascimento, dignissimo ministro e secretario dos negocios da justiça. — Coronel, *Amador Flavio Simões*, commandante superior. — Tenente-coronel, *Cerubim Vieira do Albuquerque*, chefe do estado-maior. — Major Dr. *Theodoro da Silva Bayma*, cirurgião-mór.

Commando Superior da Guarda Nacional das Comarcas de Jaguary e Cambuly, 20 de março de 1894.

Exm. Sr. — Na qualidade de commandante superior da guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuly (estado de Minas), venho cheio de commoção e entusiasmo felicitar-vos pelos grandes acontecimentos do dia 13 do corrente em que V. Ex. como auxiliar poderoso do inimitavel marechal Floriano Peixoto, soube com a maior energia e patriotismo expulsar do templo da Republica os desmaturados ambiciosos que tantos males causaram a familia brasileira. Está salva a Republica e com ella a honra e a dignidade da nação. Este commando felicita-vos e, como sempre, offerece o seu franco e decidido apoio.

Saude e fraternidade — Exm. Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, dignissimo ministro do interior e da justiça da Republica Brasileira. — *Lazaro de Oliveira e Silva*, coronel commandante superior.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado, por abandono do cargo, o inspector da 9ª secção da 13ª circumscripção, cidadão Joaquim Rodrigues de Moura, sendo nomeado, para substituí-lo, o cidadão Raul Ribeiro de Queiroz.

Por outras de 21 do corrente:

Foi exonerado do cargo de inspector da 6ª secção da 6ª circumscripção urbana, o cidadão José Rufino da Costa;

Foi dispensado do cargo de inspector interino da 2ª secção da 11ª circumscripção, o cidadão Miguel Antonio de Barros, visto haver sido nomeado para exercer effectivamente, igual cargo na 2ª secção da mesma circumscripção.

Foram transferidos os inspectores Antonio Pinto Monteiro da 1ª para a 7ª secção e o da 3ª José Joaquim da Fonseca para a 1ª.

Foi exonerado a pedido, o inspector da 7ª secção Joaquim Moreira Sampaio.

Directoria da Instrução

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias, ao Dr. Leicínio Athanasio Cardoso, lente da Escola Polytechnica, com ordenado, na fórma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida para tratamento de sua saúde;

De 45 dias, ao amanuense da Escola Polytechnica, engenheiro Pedro de Aquino Pinheiro, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Ministerio da Marinha

Requerimento desprochada

Rodrigues e Comp. — Apresentem os originaes das publicações.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foi exonerado do serviço do exercito o pharmaceutico adjunto do mesmo exercito, no estado da Parahyba do Norte, Juvenal da Silva Conrado e nomeado em seu logar o pharmaceutico civil Jesuino E. de Lima e Moura.

Expediente de 13 de março de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remettendo os papeis relativos á proposta que faz o commandante do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional de S. Paulo do cidadão Alvaro Curimbaba para preencher a vaga de 1º tenente quartel-mestre existente no mesmo batalhão, e declarando que este ministerio nada tem a oppôr a semelhante proposta.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. na importancia de 4:757\$450; a A. J. Peixoto de Castro na de 1:330\$; a Alberto de Almeida & Comp. na de 144\$; a Antonio Dias Cardia na de 2:210\$; a B. W. Moss & Filho na de 55:450\$447; á Companhia Industrial do Brazil na de 1:817\$482; a Cardoso Cerqueira & Comp. na de 7:478\$; a Emilio de Barros & Comp. na de 21:600\$; a Fonseca, Corrêa & Comp. na de 48:089\$460; a J. P. da Cunha Pinto na de 3:268\$800; a José Ignacio Coelho na de 7:262\$; a Loureiro, Ferreira, Moura & Comp. na de 2:140\$120; á Marcenaria Brasileira na de 3:039\$; a Rodrigo Vianna na de 2:065\$; a Santos & Teixeira na de 473\$547, e a Vieira de Carvalho Filho & Torres na de 29:901\$100, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no exercicio corrente, e ao director da Casa de Correção desta capital na de 5:453\$148, de diversas despesas feitas por conta deste ministerio nos mezes de setembro a dezembro ultimos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que D. Francisca de Mexquita Telles, viuva do general de divisão João Baptista da Silva Telles, pede que, no tempo de serviço de seu marido, sejam contados pelo dobro os nove mezes que elle esteve no Rio Grande do Sul na qualidade de commandante das forças em operações de guerra.

— A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 10º batalhão de infantaria o fardamento constante do pedido que se envia.

— A Repartição de Ajudante-General: Declarando que o Sr. Vice-Presidente da Republica, de accordo com o parecer do Conselho Supremo Militar exarado em consulta de 13 de março de 1893, resolveu em 10 de março do corrente anno que ao coronel Silvestre Rodrigues da Silva Travassos seja contado em seu tempo de serviço o periodo decorrido de 9 de abril a 22 de dezembro de 1869, em que esteve no exercicio como voluntario da patria.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Nomeando assistente do ajudante general á 2ª divisão das forças de vigilancia do littoral o tenente do 9º regimento de cavallaria Alfredo Pretextato Mael da Silva, conforme propõe o commandante da mesma divisão, providenciando-se para que o referido official se apresente hoje mesmo áquelle commando.

Concedendo: Licença para matricular-se na escola militar desta capital, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, ao paisano Eduardo Velloso Tavares, que deverá assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do respectivo commandante.—Communicou-se ao mesmo commandante;

Á Augusto Cesar, capitão do batalhão patriótico Francisco Glicerio, a exoneração que pediu do serviço do mesmo batalhão.

Demittindo do serviço da companhia Defensores da Republica o tenente Euclides Plaisant e o alferes João Antonio de Azevedo Cruz, e nomeando alferes da mesma companhia o 1º sargento Joaquim Brandão.

Permittindo que o sargento do batalhão Academico Arthur Dantas Barroca, que veiu de Nitheroy com 30 dias de licença para tratar de sua saúde, á vista do termo da inspecção a que foi submettido, gose essa licença no estado de Pernambuco, para onde se lhe dará passagem no primeiro vapor.

Comissionando no posto de major o capitão de cavallaria Manoel Antonio da Cruz Brillante, pelos relevantes serviços que está prestando nas forças em operações em Itararé.

Mandando pôr á disposição do commando da Escola Militar desta capital, assentando praça previamente, o paisano José Raymundo de Sant'Anna.—Communicou-se ao commandante da escola.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 24 do corrente:

Concederam-se:

Sessenta dias de licença na forma da lei ao praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Hortoleiro Josen Müller para tratar de sua saúde;

Dous mezes de licença idem, ao telegraphista da Estrada de Ferro de Baturité Pedro Franco de Moraes Henriques para tratar de sua saúde.

— Prorogou-se por seis mezes a licença idem ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil João Jacintho de Almeida.

— Foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco:

De quatro mezes na forma da lei:

Ao chefe de secção, engenheiro Luiz Manoel Gonçalves;

Ao auxiliar de 1ª cla-se João Dias Souto.

— No prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, foi concedida a licença de 60 dias ao conductor do trem de 2ª classe, Luiz Pereira de Andrade Campos.

— Por proposta do engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Baturité, foi promovido a chefe de secção o ajudante de 1ª classe engenheiro Francisco Marcondes Pereira.

REDAÇÃO

A Africa Romana

(Continuado do n. 80)

Essa ausencia quasi completa de ruínas é tanto mais admiravel quando trata-se de um solo onde existiram duas cidades, e que cidades! A Cathago punica, diz-se contava 700.000 habitantes; a outra não devia ser muito menos populosa, porquanto era considerada como a terceira cidade do Imperio. Comprehende-se, em rigor, que se encontram poucos vestigios da mais antigas das duas; os romanos, que della sempre tiveram medo, tinham resolvido demolil-a, quando a tomasse, e cumpriram o conscienciosamente. Além disso a que a substituiu utilisou-se dos destroços da primeira, como sempre acontece, e nada deixaram; mas como a Cathago romana desapareceu tão completamente? é difficil imaginal-o. Em geral os arabes não destroem ás cidades de que se apoderam; contentam-se em deixal-as por pedaços poucos, e dessa lenta agonia sempre fica alguma cousa. Aqui, segundo a expressão do poeta « até as ruínas perceram. » Para explicar esse phenomeno diz-se que os naturaes e os povos visinhos utilisavam-se da cidade abandonada como de uma pedreira. E' certo que em Tunis encontram-se a cada passo, engastadas nas gargas mouriscas, fragmentos de marmores ou de columnas, cuja origem não pôde ser diversa. Ainda hoje continúa a depreção, e todas as vezes que o acaso faz descobrir uma pedra antiga é immediatamente carregada por algum que tem em construção alguma casa.

(1) Que essa fosse a unica causa de destruição ou que outras houvesse, desgraçadamente é certo que nada ou quasi nada existe das duas Carthagos.

O viajante que fóra attrahido por esse grande nome, soffre certa desillusão vendo desenrolar-se perante elle a planicie nua, revolvida pelo arado e despida de ruínas apparentes. Talvez se consolará de não encontrar ahí a Cathago romana, que provavelmente pouco teria para ensinar-lhe, mas a cidade

(1) O padre Delattre conta que teve grande difficuldade em defender as pedras dos tumulos punicos, que descobriam, contra a avidoz dos arabes, que procuravam apoderar-se dellas ou vendel-as. Desde o seculo XIII, o historiador Polítrisi assignalava essa exploração dos materiais de Cathago e diz que ha muito ora praticada.

punica desapareceu absolutamente; é ahí que poderia encontrar uma, e lhe é penoso soffrer essa decepção. Eis porque o mundo dos sabios tanto interesse ligou ás pesquisas feitas no local de Carthago. Até agora não teem sido muito felizes, e poucos destroços apparecem do solo de authentica origem punica. Entretanto ha certeza de ter-se descoberto, nos ultimos annos, alguns vestigios da antiga Carthago e não destituídos de importancia.

Em primeiro logar alguns tumulos.—Em todas as sociedades humanas, os tumulos, aos quaes liga-se certo respeito, teem mais probabilidade de duração do que tudo o mais.—Deve-se a descoberta dos de Carthago ás explorações intelligentes do capellão de S. Luiz, o padre Delattre. Encontrou-os profundamente soterrados, a alguns metros abaixo da camada de sinzas proveniente do incendio ateadado por Scipião. São em geral compostos de grandes blocos de pedras, sem argamassa e sem cimento. Acima de cada um delles, lapas inclinadas uma sobre outra formam uma especie de triangulo, quer para proteger o tumulo contra o movimento das terras, quer para garantil-o contra a humidade. Ora collocava-se o corpo directamente sobre a pedra ou ca, ora eram encerrados em um caixão de cedro. Foram encontrados na mesma posição após dous mil annos; mas cahiam em pó apenas eram tocados. Alguns resistiram mais; foram retirados com precaução, e pode-se ver o que perdurou desses velhos carthaginezes nas caixas de vidro, no museu S. Luiz. Ahí acha-se tambem, o que é muito mais importante, a collecção de tudo quanto continham esses tumulos. Poucas as armas—os phenicios não eram naturalmenteguerreiros —mas certo numero de objectos de adorno, aneis, collares, brinco, algumas mascaras de terra cota, lampadas de dous biccos de forma especial, ainda hoje usadas pelos arabes; principalmente vasos de todas as especies e de todos os tamanhos. E' sabido que raro é o tumulo antigo que não contenha alguns; os de Carthago parece ter sido destinados para guardar provisões, e crê-se nelles encontrar vestigios de leite ou de fructas nelles depositados outr'ora. Era a alimentação do morto que havia sido posta junto delle. Como não podiam acreditar que tivesse perdido todo o sentimento, enterravam-o com uma lampada acesa, collocavam alimentos ao seu alcance, objectos de toilette ou de luxo, tudo quanto conservar ou amenisar o resto de vida que lhe attribuiam.

Os tumulos encontrados pelo padre Delattre devem ser muito antigos: conjectura-se que datam dos primeiros estabelecimentos dos phenicios, na época em que occupam pequena nesga de terra em torno do porto, e quando Byrsa ainda não tinha nem palacios, nem templos e era apenas um necropolis. Outra descoberta, feita nos ultimos annos, nos leva a tempos mais próximos: as steles de Tanit. Foram encontradas entre o que se denomina a collina de Juno e Byrsa. ao longo de um fosso, que vai do mar ás grandes cisternas e parece seguir o traçado de uma estrada antiga. São pequenas lapidas de cerca de 50 centímetros, terminadas em frontão em ponta, com um a craterio de cada lado. Assemelhando-se aos pequenos monumentos que encimam os tumulos dos cimiterios inuisumanos, julgou-se a principio que eram empregadas para o mesmo fim; mas as inscripções que as ornão e os stijos onde foram encontradas mostram claramente que deviam ter outra applicação. E' certo que eram *ex-voto* e muito provavelmente que se achavam em algum templo phenicio. Es- es templos, propvo o Sr. Perrot, quasi não se assemelhavam com os da Grecia e da Roma. Emquanto os gregos ligam maxima importancia á cella, isto é á propria habitação do Deus, á camara que contém sua imagem, e lhe subordinam o resto do edificio, o architecto phenicio cura principalmente em edificar vasto pateo, ou melhor, grande sala descoberta, cercada de porticos, em cujo canto aboletta como pôde o pequeno ediculo no qual se acha essa.

cerrado o idolo (2). E' nesses pateos, em frente do altar, que deviam se achar as stelas, umas embutidas na parede, outras no chão. Todas se assemelham; contem quasi os mesmos symbulos, uma mão erguida para o céu, imagem da invocação e da prece, representação grosseira é a buril de uma forma humana, na qual o corpo é figurado por uma especie de triangulo, os braços por uma linha recta, a cabeça por uma bola. Pouco abaixo lê-se uma inscripção em caracteres punicos, cuja formula é sempre a mesma. Citaremos uma para exemplo de todas as outras: «A senhora Tanit, face de Baal, e ao senhor Baal-Hannon, voto feito por Asdrubal, filho de Hammon, porque ouviu a voz da deusa. Bendito seja elle!» Esta Tanit era a grande divindade de Carthago. Virgilio a chama Juno, outros a identificam com Diana; as mais das vezes para não se comprometterem invocavam-a sob o nome de *Virgo Caelestis*. Era uma deusa lunar, e por isso dizem que ella é a face ou a imagem de Baal, que é o sol. Aquelles que dedicaram essas stelas pertenciam a todas as classes da sociedade cartaginense; entre elles contam-se suffectas, isto é os primeiros magistrados da cidade, e os mais humildes operarios, carpinteiros, serralleiros, tecelões. Até o algoz exprime seu reconhecimento á deusa «que dignou-se fazer-lhe ouvir sua voz», como a todos os outros. E' provavel que o pateo do templo de Tanit contivesse uma floresta desses pequenos monumentos. O Sr. de Sainte-Marie colleccionou mais de 4.000 e ainda a colheita não está terminada. Devem pertencer a épocas diferentes, mas todas anteriores á tomada da cidade por Scipião, porquanto são escriptas em punico. Quando se percorre sua interminavel serie no *Corpus* das inscripções semiticas, poder-se-ha julgar que tem pouca importancia e que são de monotonia fastidiosa. Entretanto, como temos a certeza de que proveem directamente da cidade de Carthago, poem-nos em communicação com ella; si não nos fazem penetrar profundamente nessa civilisação desconhecida, pelo menos auxiliam-nos a entrevel-a, o que é de enorme vantagem.

III

O Sr. Perrot observa que os phenicios, inventores da escripta, pouco a empregaram por conta propria. Carthago não produziu escriptores de nota; como Grecia e Roma, para narrar sua historia, e por isso limitadissimo é o que sabemos a seu respeito. De sua longa existencia, que deve ter sido muito agitada e matisada de alternativas da sorte, apenas conhecemos alguns incidentes; sabe-se, por exemplo,—ou antes crê-se saber—como nasceu e como morreu. (3)

A fundação de Carthago por Dido é mera legenda, da qual ninguém se occuparia si não nos fosse transmitida por Virgilio. A popularidade da *Eneida* é prova de quanto se impoem na memoria as narrações de um grande poeta. Graças a Virgilio, procura-se Dido em Carthago quasi tanto como a Annibal. Aquelles mesmos que fazem praça de se precaver contra as illusões da poesia, os sabios, os archeologos, como os outros mortaes pagaram es-e tributo a essa reminiscencia. Em uma planta de Carthago que tenho presente, e levantada sob a direcção de dous graves eruditos, Falbe e Dureau de la Malle, não está indicada, em um aagulo de Byrsa, o local da casa de Dido?

Não mereceria credito si eu affirmasse que ao visitar Carthago meu espirito não despertou-se ás recordações da *Eneida*. Percorrendo-a, a cada passo, sem o querer, assalta-

vam-me alguns versos de Virgilio. Tanta vida deu as scenas que descrevem, apresentas tão ao natural, com tanta verdade, que me esquecia, encontrando-as na memoria, que são creações de sua fantasia. Considerava-as como narrações de um historiador veridico, e não podia furtar-me ao trabalho de procurar os logares onde se tinham passado. Na colina, onde dizem se erguia o templo de Juno, vejo a rainha «tão bella como Diana, assentada em throno elevado, cercada por seus soldados» como se achava quando foram arastados á sua presença os naufragos troyanos. Pouco além, no ponto em que a península toca ao continente, junto aos declives do Djebel-Ahmer, mais arborizada, então do que hoje, os cavalleiros cartaginenses e phrygios entregavam-se aos prazeres da caça, tão magnificamente descripta pelo poeta, e perseguindo as corças que saltavam pelos rochedos. Parece que não me seria difficil encontrar a gruta perfida onde Dido e Eneas, separando-se de seu sequito, refugiam-se para se abrigar da tormenta:

Speluncam Dido dux et Trojanus eandem Deveniunt.

Quando á fogueira sobre a qual Dido deitase para morrer, não duvido que fosse em uma das elevações de Byrsa. Queria ella que a chama fosse vista do alto mar e que essa luz funebre fosse presagio de desgraça para o ingrato que a abandonava.

Nas *Revue des deux Mondes* de 1 e 15 de dezembro de 1884 e na de 1 de novembro de 1885 acompanhei a viagem de Eneas á Sicilia e nas costas de Latium. Quizera que me fosse dado acompanhá-lo a Carthago. Tal viagem teria muitas encontros com um guia como Virgilio; seria, porém, afastar-me por demais do meu assumpto. Seja-me sómente permitido, porquanto apresenta-se occasião, nos achamos no paiz de Dido, não nos privarmos do prazer de aqui reler o quarto conto da *Eneida*; seja-nos permitido resumir, em poucas palavras, a impressão que nos deixa essa maravilhosa poesia e a idéa que o poeta nos quiz dar da fundadora de Carthago.

Conta Lamartine, em sua viagem ao oriente que passou em frente da costa africana, e que de longe saudou a Carthago. Tambem elle não pôde furtar-se de pensar em Dido, como todo o mundo; mas, será crível? foi para la timal-a e vingal-a da injuria que lhe fizera Virgilio. «Virgilio, diz elle, como todos os poetas que querem ser superiores á verdade, á historia e á natureza, comprometteu em vez de a formosear a historia de Dido. A Dido historica, viuva de Sicheu e fiel aos manes de seu primeiro esposo, faz levantar-se nma fogueira no cabo de Carthago, a ella sobe, victima sublime e voluntaria de amor puro e de fidelidade até na morte! Isto é mais bello, mais santo, mais pathetico do que os frios galanteios que o poeta lhe attribue com o seu ridiculo e pio Eneas e seu desespero amoroso, com o qual o leitor não pôde sympathisar.» E' visível ouvir fallar com esse serio da verdade historica de uma legenda, e é erro de gosto original tratar de «frio galanteio» tão verdadeira, tão simples, tão profunda pintura de amor. Entretanto o assumo de Lamartine desperta uma questão interessante: porque razão Virgilio representou Dido amorosa?

Estamos certos que deve ter sido o primeiro, ou um dos primeiros, que se lembrou de assim proceder. E' sabido que a principio, na litteratura grega, o amor representava insignificante papel, e que só mais tarde teve a importancia que conservou. A innovação deve ter levantado muitas coleras entre os partidarios das velhas maximas. Aristophanes censura acremente Euripedes pelo gosto que tem «pelos Phedras impudicas», e felicitas Eschylo «por nunca ter cantado os amores de uma mulher». Mas taes protestos devem ter sido muito pouco attendidos. Além do praser que gosava o publico com a pintura desse sentimento, nenhum havia que fornecesse materia mais rica, mais variada, mais flexivel, á arte do poeta. Nesse atractivo de um sexo pelo outro, instincto simples e quasi semelhante em todo o mundo, o

homem bond. tantas e tantas que de cada vez imprimo-lhe character novo e pessoal. É a paixão, que parece de entre todas a mais natural, é talvez aquella em que haja mais convenção e moda, por quanto, si o fundo é quasi immutavel, é entretanto susceptivel de tomar os mais diferentes aspectos segundo o tempo e os individuos. Compreende-se que com essa facilidade de renovar-se incessantemente, em pouco se tornasse a alma da litteratura. Sempre reinou na elegia; Euripedes deu-lhe no theatro tragico, logar importante; os alexandrinos a introduziram na epopéa. Foi ella que constituiu o exito das *argonauticas* de Apollonio de Rhodes, e é provavel que sem os amores de Jason e de Medéa, esse poema tivesse cahido em olvido.

Virgilio professava imitar Homero, mas era-lhe impossivel não imitar sinão a elle. Querendo escrever obra cheia de vida, que interessasse não sómente ao litterato, mas tambem a todo o publico, devia attentar para o que se tinha feito desde os poemas homericos, e do que tinha entrado para os habitos e o gosto de todo o mundo. Tão habituadas se achavam á pintura do amor, e tanto prazer despertava, que era-lhe difficil privar seu poema desse atractivo. Era, porém, intro-duzir um elemento estranho na obra do seu grande predecessor, e cumprir accomodar habilmente essa novidade com o resto para que o confronto não a prejudicasse.

(Continúa).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 21 de março de 1894.....	3.476:678;017
Idem do dia 24 (até ás 3 hs.).	225:497;111
	3.702:175;128
Em igual periodo de 1893...	7.563:257;862

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 21 de março de 1894.....	760:739;207
Idem do dia 24.....	55:820;839

NOTICIARIO

Mensagens—Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Os empregados da Alfandega do Rio de Janeiro, cheios de entusiasmo pela victoria do governo legal no dia 13 do corrente e legitimamente sensibilizados pelo grandioso feito que importa para a florescente Republica dos Estados Unidos do Brazil a almejada consolidação, congratulam-se com V. Ex., em quem reconhecem o factor principal de tal commettimento, o em quem synthetisam as convicções republicanas de todos os brasileiros amigos de sua patria.

Capital Federal, 17 de março de 1894.— (Seguem-se as assignaturas.)

— Marechal — Nós somos as filhas do povo, que durante seis mezes soffrimos o desgosto e o pranto pelo desapparecimento dos nossos queridos paes, filhos, irmãos, maridos e noivos.

A ambição armou o braço de alguns desnaturados brasileiros, para ensanguntar a nossa patria.

A vós, devemos a tranquillidade e a paz no lar.

Viemos gratas e orgulhosas vos dizer que ainda uma vez cumpristes o dever de soldado e de brasileiro.

(2) Ainda hoje, a grande mesquita de Mecca, nos mostra que os semitas de todos os tempos conservaram-se fieis a esse typo de templo qua lhes fora legado por seus avós. O livr. do Sr. Perrot traz um curioso «specimen» dessa construcção. E' um grande pateo em quadrado em um portico e que contem a torre quadrada denominada «Caaba», na qual se acha a celebre pedra preta, objecto da veneração dos musulmanos.

(3) Poderiamos acorrascentar a guerra dos mercenarios contada por Polybo, e que é o assumpto do romance de Flaubert. Quanto ás guerras punicas, o que mais sabemos é a parte que nelas tomaram os romanos, e assim mais directamente pertencem á historia romana do que á dos cartaginenses.

Nós, as filhas dos republicanos e futuras mães de família, guardaremos este nome para a historia—Floriano Peixoto—a quem de coração saudamos.

Viva o marechal Floriano Peixoto, o exercito e a armada!

Viva a guarda nacional, os patriotas e antigos voluntarios da patria!

Capital Federal, 24 de março de 1894.—
Carolina Bruce, secretaria.

Pagamentos — Na thesouraria de policia do Districto Federal, paga-se no dia 26 do corrente aos inspectores seccionaes e ao pessoal do corpo de segurança publica, que se acham em serviço militar na guarda nacional e nos batalhões patrioticos.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Matheus Garcia & Comp.....	100	rezes
Antonio Matheus Garcia.....	97	»
Carlos Pimenta & Comp.....	93	»
Horscio José de Lemos.....	85	»
Pimenta Lemos & Comp.....	59	»
Hilario Garcia & Comp.....	35	»
Manoel Cruz.....	27	»
Francisco Cardoso Machado.....	27	»
Souza & Ramalho.....	21	»
Joaquim F. Braga Junior & C.....	17	»
Custodi Ramos Silva.....	11	»
Manoel Cardoso Machado.....	2	»

Total da matança..... 574 rezes.

Peso total verificado..... 110.790 kilos

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	102	carneiros.
Custodi Barros Silva.....	51	porcos.
Luiz Camuyrano.....	2	»

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$190, e da de porco 1\$500;

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 870 réis o kilo.

Correio — Esta repartição expelirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Byzans*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo até às 9 idem.

— Amanhã:

Pelo *Espagne*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 17 de março, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	640	794	1.434
Entraram.....	40	48	88
Sahiram.....	12	22	34
Falleceram.....	4	13	17
Existem.....	664	807	1.471

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 221 consultantes para os quaes se aviaram 269 receitas.

Fizeram-se 11 obturações.

No dia 18:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	664	807	1.471
Entraram.....	33	30	63
Sahiram.....	12	12	24
Falleceram.....	3	6	9
Existem.....	682	819	1.501

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 239 consultantes, para os quaes se aviaram 300 receitas.

Fizeram-se 21 extracções de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 16:	
Tinguá e Commercio.....	64.282.000
Maracanã e afluentes.....	9.897.000
Macacas e Cabeça.....	3.661.000
Carioca e morro no Inglez.....	1.992.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.468.000
Além das outras dirivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	571.000

MARCAS REGISTRADAS

Marca que ha de ser usada para os vinhos exportados para o Brazil, por Brunelli & Gatti — Torino, Italia.

O exemplar supra que constitue a marca que o abaixo assignado pretende registrar, contém os seguintes caracteristicos: São duas pipas collocadas paralellamente, uma do lado esquerdo com a frente tendo os seguintes dizeres: Parasel (no alto e em fundo escuro) e no centro sobre fundo branco: Brunelli & Gatti—Torino—Gallipoli, estando ao lado um touro rompante com as patas sobre as letras B. G. entrelaçadas e em baixo o n. 302; e outra do lado direito com o fundo para a frente, com os seguintes dizeres: Parasel no alto em fundo escuro e no centro sobre fundo branco, as iniciaes CUI, e embaixo o n. 301.

Esta marca será queimada nas pipas e empregada nos vinhos exportados para o Brazil pela firma Brunelli & Gatti de Torino, Italia. S. Paulo, 14 de março de 1894.—P. Upton. Estava sellado com estampilha estadual inutilisada. Reconheço verdadeira a firma supra. S. Paulo, 14 de março de 1894.—Em testemunho da verdade.—O tabellião, Antonio Archanzo Dias Baptista.

Apresentada às 2 horas, em 14 de março de 1894.—A. B. Almeida.

Archivada sob n. 46, em virtude do despacho da Junta, em sessão de 16 de março do corrente anno.—A. B. Almeida.

Pagou no 1º exemplar 5\$, de sellos estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do estado de S. Paulo, 20 de março de 1894.—O official maior, Antonio Benedicto de Almeida.

Estava sellado com uma estampilha estadual de 5\$, inutilisada com o carimbo da Junta Commercial do estado de S. Paulo.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada até ao dia 2 de abril proximo, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarios ás obras deste ministerio durante o 2º trimestre (abril a junho) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 19 de março de 1894.—O escriptorario, Antonio D. dos Santos.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que as aulas reabrir-se-hão segunda-feira, 2 de abril proximo, devendo começar no dia 16 os exames que foram adiados, de conformidade com o regulamento.

Capital Federal, 24 de março de 1894.—
Salvador Joaquim Pires, escriptorario archivistista.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO DE EXAMES E DE MATRICULAS

De ordem do Sr. director se faz publico que estarão abertas nesta secretaria as inscrições para os exames do dia 2 a 15 de abril; bem como as de matricula nos diversos cursos, que serão encerra-las tres dias depois de effectuados os exames, que começarão no dia 16.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de março de 1884.—Pelo secretario, Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Policia do Districto Federal

O Sr. coronel chefe de policia manda fazer publico que, desta data em diante, os salvo conductos para Nitheroy serão expedidos pela visita de policia do porto, á rua Fresca n. 9, das 9 1/2 horas da manhã às 5 da tarde.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de março de 1894.—O secretario, Manoel José de Souza.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se ás pessoas que tiverem contas ou vencimentos a receber nesta repartição, relativos ao exercicio de 1893, que devem reclamar esse pagamento até 31 do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria do Thesouro Federal, 15 de março de 1894.—O escrivão, A. Praganã.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 3, 5 e 9 (mantimentos para a esquadra, dietas para o hospital da marinha couros e sapataria)

Em cumprimento ao aviso n. 669, de hontem datado, faço publico que o conselho economico reunir-se-ha no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, no prelio da rua Conselheiro Saraiva n. 8, onde provisoriamente funciona esta repartição, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos supramencionados, durante o vigente exercicio de 1894.

Os Srs. proponentes deverão observar as disposições contidas no regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 17 de março de 1894.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE E VIVERES A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interino, faço publico que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento acima até ao dia 26 do corrente a 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados.

As condições para esse fornecimento acham-se nesta inspectoria á disposição dos concurrentes.

Quarta Secção, 15 de março de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

SERVIÇO SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e para conhecimento dos interessados, communico que:

1ª, a visita sanitaria externa do porto está, desde o dia 15 do corrente, installada no caes Pharoux n. 9, 1º andar;

2ª, a secretaria da inspectoria geral voltou a funcionar no 2º andar do mesmo predio desde o dia 16 tambem do corrente;

3ª, a visita sanitaria interna de porto será feita, desta data em diante, duas vezes por dia, com toda a regularidade, ás 9 horas da manhã e ás 3 da tarde, como determina o § 2º do art. 10 do regulamento sanitario, havendo uma embaração apropriada para a conducção dos doentes acommettidos de febre amarella a bordo para o hospital maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba;

4ª, finalmente, para guia dos ditos interessados, vão abaixo transcriptos os artigos do regulamento, anexo ao decreto n. 1553 de 7 de outubro de 1893, que se referem ao mesmo serviço:

«Art. 18. Si em algum navio ancorado se manifestar um caso de molestia, seja qual for, deverá o commandante içar o signal de doente a bordo.

Este signal consistirá na bandeira da nacionalidade do navio no mastro da prôa.

Art. 19. Nenhum commandante poderá enviar para terra, nem conservar a bordo, doente algum que appareça em seu navio, sem prévia licença da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Ficam exceptuados os casos de accidentes traumaticos.

Art. 20. Nenhum medico poderá ir á bordo de navio fundeado, para examinar e tratar qualquer doente, sem licença prévia da autoridade sanitaria, a qual deverá ser informada da natureza da molestia.

Paragrapho unico. As infracções dos artigos precedentes serão punidas com as penas do art. 79.

Art. 79—2ª—sonegar doentes a bordo, de qualquer molestia que seja; remettel-os para hospitaes de terra, sem prévia licença da autoridade sanitaria; chamar medico sem a mesma licença, multa de 200\$; e si a molestia for pestifencial, multa de 500\$ por doente.

Será passivel da mesma penalidade o administrador de hospital ou casa de saude, que receber doentes sem as formalidades legais.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 17 de março de 1894.—O secretario, Dr. *J. Pereira Landim*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia da Candelaria, começou a 1º do corrente mez e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 5ª secção (Aferição), 7 de março de 1894.—O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção dos calçamentos a paralelepipedos da rua do Senhor dos Passos e do trecho da rua de Luiz de Camões, comprehendido entre ás ruas do Saoramento e S. Jorge.

As propostas que devem ser feitas separadamente para cada uma das ruas a calçar, serão entregues em carta fechada, com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na directoria de fazenda municipal, os depositos prévios de 5% sobre as quantias de 49:663\$066 e 17:620\$751 em que estão respectivamente orçados os calçamentos acima alludidos, juntando ás propostas os recibos dos depositos.

Aos proponentes serão dados nesta repartição todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 24 de março de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 21/32	9 7/16
> Paris.....	991	1.009
> Hamburgo...	1.221	1.247
> Italia.....	—	—
> Portugal....	—	440
> Nova York..	—	5\$250

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Sobranos.....	25\$059
Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:025\$000
Bancos	
Comp. Nacional Brasileiro.....	210\$000
Dito dos commerciantes.....	3\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	10\$500
Dita da Geral de Seguros.....	40\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	21\$000
-------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	46\$000
--	---------

Offerta de soberanos

Vendedor.....	25\$120
Comprador.....	25\$020

Vendas por alvará

2.000 acções da Comp. S. Lazaro com 50 % de entrada.....	6\$000
--	--------

Rio de Janeiro, 24 de março de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

Por 10 kilos

Lavado.....	Nominaes	14\$760
Superior.....		
1ª bôa.....		
1ª regular.....		
1ª ordinaria.....		
2ª bôa.....		
2ª ordinaria.....		

Estado de Saude da Secretaria de Saude e Maritima
Mercadorias entradas no dia 23 de março de 1894 nas estações de S. Diogo, Cental e Maritima

Desde 1 de mez

Café.....	448.877	9.286.841 kilogs.
Carvão vegetal.....	58.440	1.356.369 "
Fumo.....	4.820	18.440 "
Queijos.....	5.149	105.140 "
Toucinho.....	3.849	85.740 "
Diversas.....	14.800	37.020 "

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade anonyma Turf Club

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 26 DE MARÇO DE 1891, PELO PRESIDENTE INTERINO TENENTE-CORONEL MANOEL JOSÉ DE PAIVA JUNIOR.

Srs. accionistas — Preceitua o art. 37 dos nossos estatutos, que na reunião da assemblea geral que se realisará no primeiro trimestre de cada anno, apresente a directoria o relatorio dos negocios sociaes.

Ao benemerito con-socio Sr. José Pinto Serqueira, digno presidente, cabia esta tarefa; infelizmente a fatalidade riscou-o do numero dos vivos, sendo-me portanto dada a honrosa missão de occupar a vossa attenção.

Fallecendo-me entretanto os recursos intellectuaes precisos para o seu bom desempenho, comprehendereis a posição embaraçosa em que me encontro, restando-me unicamente appellar, como o faço, para a vossa benevolencia, que desculpará os senõs desta modesta e ligeira exposiçào.

Um anno de grandes contrariedades e difficuldades a vencer estava reservado a actual directoria, na gestão social, no que findou em 31 de dezembro ultimo.

Conhecem bem os Srs. accionistas a precaria situação em que encontrou o Turf-Club a directoria eleita em assemblea geral de 29 de março de 1893 e empossada de seus cargos a 30 do mesmo mez, com excepção do distincto presidente, Sr. José Pinto Serqueira, que já bastante enfermo, só poude tomar posse em 6 de junho do mesmo anno.

Vasio o cofre social, como se achava, precisava a directoria preparar-se para as despezas da corrida que devia ser realisada em 16

de abril, devendo ser paga em junho a quantia de 7:800\$, importância do imposto, com que approve a Intendencia Municipal onerar ainda mais os clubs de corridas, a pretexto de livral-os dos *book maher*, o que até hoje não se realisou.

Reuniu-se portanto a directoria em sessão no dia 3 de abril, para tratar de tão urgente assumpto e resolveu, como base, para cobrir qualquer resultado negativo da corrida que cada um dos membros da directoria, que foram acompanhados pelos do conselho fiscal, ficasse responsável pela quantia de 1:000\$, o que dava a somma de 10:000\$, que pela administração era adiantada ao *Turf Club*.

Assim foi vencida o primeiro embaraço, mas muito restava ainda a fazer-se.

Conforme vereis da exposição que por partes submetto á vossa esclarecida apreciação, até ao mez de agosto ultimo, pôde a directoria realisar oito corridas, as quaes concorreram a confiança honrosa do publico, a valiosa co-operação dos Srs. proprietarios e o poderoso auxilio que se dignou de dispensar-nos a illustrada imprensa desta capital, tornando-as desse modo animadissimas, já pela numerosa concurrencia, já pelo movimento da casa da poule.

De setembro, porém em diante, a afflictiva situação da nossa patria, pela guerra civil, essa lucta fratricida que tão deploravelmente tem enlutado o coração brasileiro, fazendo-se sentir sobre todos os ramos administrativos da vida publica e particular, não podia de modo algum poupar as sociedades sportivas. A immigração que se notou desta capital para outros pontos, a partida para S. Paulo de todos os animaes de algumas importantes cordelarias, que naturalmente foram acompanhadas de amigos e partidarios, o retrahimento de capitães para enfrentar o imprevisito, infallivelmente concorreram para enfraquecer consideravelmente o movimento das corridas.

Com effeito, nas cinco corridas realisadas de setembro a dezembro ultimo, apezar de todas as medidas economicas de que lançou mão a directoria, reuzin'o a despeza o mais que foi possível, ainda assim deram um prejuizo de 1:583\$580 as realisadas nos dias 26 de novembro e 24 de dezembro, havendo o saldo de 6:138\$ nas que se effectuaram em 22 de outubro e em 10 e 31 de dezembro findo.

Vê-se pois que uma circumstancia que jamais poderia ser prevista pela directoria quando assumio a responsabilidade da gestão social, veio retardar a marcha do *Turf Club*, que apresentava-se em nova phase de prosperidade.

Desculpae, Srs. accionistas, estas considerações em que fazemos ponto, passando a relatar-vos o que demais importante occorreu durante o anno.

Corridas

De 30 de março a 31 de dezembro findo, realisou o *Turf Club* tresse corridas, distribuindo de premios a quantia de 140:500\$.

A receita foi de 275:234\$700, importando a despeza em 215:765\$570, e resultando portanto o saldo de 59:469\$130.

Teve a directoria o grande pesar de ver, que nem to las as corridas, foram licitamente disputadas; tendo de annullar pareos e de castigar os promotores dos reprovados actos.

A energia, a boa vontade, a emulação das directorias, não conseguem infelizmente extirpar completamente o cancro pernicioso da fraude, pois que para alguns Srs. proprietarios e jockeys, ella torna-se accessorio imprescindivel das corridas.

Felizmente nos briosos sportman que formam a maioria dos proprietarios bem como nos jockeys que tem a verdadeira noção do honroso cumprimento do dever, tem a directoria encontrado não só leal auxilio como a a reprovação dos actos illicitos, que produziram certos e maiores lucros, mas, que causão tambem a morte moral do Sport, provocando a justa indignação dos que jogão o seu dinheiro, confiando na honorabilidade dos responsaveis.

No dia 18 de junho proximo passado, realisou o *Turf Club* o grande premio *Turf Nacional* que foi uma das mais bellas diversões sportivas, que nesta capital se tem realisado.

Levantou o premio o excellente animal S. Silvestre que vinha já laureado do *Derby Club*, no grande premio *Initium*, filho de *Rapido e Queen*, o brioso animal que na sua turma não encontrou ainda competidor, honra sobremodo a produção nacional.

O grande premio — *Brazil* —, para animaes nacionaes de tres annos, que deveria ser realisado em 22 de outubro ultimo, ficou adiado, em vista dos acontecimentos conhecidos da actual quadra, para a estação sportiva do anno que corre, antes de junho, época em que é concluida a idade dos tres annos.

A realisação destes dous grandes premios, era um compromisso social, que já achou contrahido a actual directoria.

Tratou, pois, de cumpril-o, tanto mais que a não realisação importava na restituição das inscripções, na quota relativa recebida pela passada administração.

Foram recebidas para as tresse corridas, 622 inscripções, representadas por 216 animaes.

Destes são nacionaes 47 e estrangeiros 169.

Do 216 inscriptos 25 são de melo sangue. Consta dos annexos á esta exposição, os nomes dos vencedores, o tempo do percurso dos pareos, bem como os demais detalhes.

Um dos assumptos que mais seriamente preoccupam as directorias, fazendo-lhes perder tempo que poderia ser applicado a outros misteres e acarretando-lhes responsabilidades e desgostos, é incontestavelmente a — partida nas corridas.

A indisciplina dos jockeys em sua maioria, o desejo de ganharem vantagem na sahida, tornando-a irregular, a impaciencia do publico, aliás justificada, tem dado proporções taes ao trabalho que encontra o — *Starter* — na sua arriscada e incommoda missão, que forçoso é confessar, não se encontra hoje quem, reunindo as condições precisas, accete tal incumbencia, collocando mesmo a directoria em difficilissima posição, ao convidar os dignos sportman para o arriscado encargo do qual todos se escusam.

Conheceu, pois, a directoria, que devia accceitar a faculdade que lhe confere o art. 65 do regimento interno e contractou o conhecido e digno sportman Sr. Henrique Joppert com o honorario de 500\$ relativos a cada corrida, para o logar de — *Starter* — official.

A experiencia feita tem dado os melhores resultados e as reclamações do publico, a annullação dos pareos e, finalmente o incommodo moral da directoria, por esse lado, cessaram completamente.

O Sr. Henrique Joppert que falla bem o inglez, reúne as qualidades precisas ao cargo que exerce. Demonstrará a pratica, que a permanencia do — *Starter* — official — concorrendo para firmar a confiança reciproca entre o juiz e os jockeys que, como que se identificam fará cessar aquellas irregularidades, que por tantas vezes tem dado causa a perturbação da ordem.

O distincto e intelligente sportman tem correspondido completamente a confiança da directoria no correctissimo procedimento que tem tido no exercicio do seu cargo.

Finanças

No anno que vem de findar, a receita social foi de 239:043\$280 e a despeza de 286:268\$400, resultando o saldo de 2:779\$380.

Cumpra entretanto notar, que na despeza estão incluídos 25:649\$730, de dividas da administração passada, nella figurando a quantia de 19:130\$, importância de premios que não tinham sido pagos.

Avultão ainda na despeza as seguintes verbas:

Importancia paga ao advogado,	
despezas judiciaes.....	3:450\$000
Idem á Companhia Nacional de	
Construcções.....	9:200\$000
Impostos e licenças.....	12:179\$280

Si pois attendermos á que por um lado as despezas extraordinarias a que venho de referir-me, reduziram consideravelmente o saldo e por outro o enfraquecimento das corridas, nos ultimos mezes, pela causa conhecida, forçoso é confessar que não foi desanimador o anno decorrido, antes veiu demonstrar que bem fundadas são as previsões dos que asseguram ao *Turf Club* o mais prospero futuro.

No balanço social figura ainda a verba de 28:245\$400, sob a rubrica de — lucros suspensos.

Esta quantia teria sido levada á conta de dividendos a distribuir si o grupo de renda a que se refere o art. 46 dos estatutos não fosse insufficiente para attender ás despezas das corridas.

Consta ainda do balanço a quantia de 58:209\$ para futuro pagamento de dividendos, adiado em virtude de proposta do conselho fiscal, approvada pela assembléa geral de 25 de março de 1892, para quando mais reduzidas estiverem as dividas da sociedade.

Approvada a lei vigente, em 27 de junho de 1891, na primeira reunião da assembléa geral, que se effectuou a 25 de março do anno seguinte, isto é, apenas nove mezes depois, mui criteriosamente julgou a assembléa, que dividendos não podiam ser distribuidos, quando haviam dividas á pagar.

Sobre este ponto, portanto, chama por sua vez a actual directoria, a attenção do digno conselho fiscal.

O estado financeiro do *Turf Club*, tende ainda a melhorar com a terminação do processo, em andamento, do commisso de acções.

Obras

Já carecem de reparos, principalmente de pinturas, as diversas dependencias do nosso Prado.

O madeiramento, bem como o zinco que cercam o prado, já em grande numero de logares tem sido reparados, pois que, propositalmente são arrancados, para dar entrada em occasião de corridas a individuos que deste modo se eximem do respectivo pagamento.

Encontramos feitos os alicerces para a nova sala de pesagem, ao lado da casa da poule, mudança que realmente convem fazer, não só porque facilita o serviço das corridas, como porque evita a passagem dos animais na occasião da verificação do peso, por entre o povo que permanece entre a casa da poule e a actual sala da pesagem.

Não foram concluidas as obras do botequim destinado aos socios.

Os consolos, que não foram collocados, encontrou a directoria expostos ao tempo ao lado da sala da pesagem. Por estas obras, recebeu a directoria uma conta da Companhia Nacional de Construcções na importância de 31:520\$ que foi remetida á commissão de obras e ao conselho fiscal, para darem parecer, afim de ser devidamente reconhecida.

A vista do estado financeiro da sociedade, a directoria resolveu suspender todas as obras.

Uma unica, entretanto iniciou, a do atterro, achando-se já aterrada toda a parte da *pelouse* fronteira aos portões do ensilhamento, do lado da archibancada dos socios.

Resolveu assim a directoria, porque melhor occasião jámais se apresentaria.

A Estrada de Ferro do Rio do Ouro, tendo de abrir novo ramal, está procedendo ao corte de um dos morros proximos á estação da Mangueira, sendo livre a tiragem da terra para atterro. Dispondo o *Turf Club* de animaes e de uma carroça apropriada, proveitou-os á directoria para o atterro, sendo a despeza unicamente augmentada com a admissão de mais dous trabalhadores, que reunidos ao pessoal do prado, reduzido como havia sido, ao feitor e mais dous empregados, tem feito todo o serviço.

Seja-me permittido, fallando no feitor, Sr. João de Oliveira salientar a inexcusable dedicação e zelo com que attende aos deveres do seu logar, em cujo exercicio acha-se desde a fundação desta sociedade, tendo vindo do

Prado Villa-Isabel, onde deu sempre de si as melhores provas.

Proseguem as obras do atterro que se entenderam a todo o conselho e à parte que falta ainda da pelouse.

Quanto ás outras obras aguarda a administração melhores tempos.

Questões judicias

Ao tomar conta da gestão social, encontrou a directoria em atraso de quatro mezes, o recebimento dos alugueis do pavimento terreo deste predio, na importancia de 520\$, alugado a Companhia de Crina Vegetal. Dirigi-me ao fiador, Sr. Manoel Guimarães, membro da ultima directoria, que prometeu-me providenciar para que no dia seguinte fosse indemnizada a sociedade, o que não aconteceu.

Dias depois fui procurado pelo Sr. Jacintho M. do Nascimento, que declarou-me ter sido o gerente da referida companhia e que sendo um dos maiores accionistas e além disso muito interessado em fazer aquisição do machinismo, estava providenciando para que o Turf Club recebesse a importancia dos alugueis; pedindo, pois, que não provocassemos outra solução, que podia ser prejudicial á liquidação daquella companhia.

Estava a questão neste ponto, quando foi sorprehendida a directoria com o annuncio nos jornaes diarios de 30 de maio, de que fazia a companhia leilão de todos os objectos existentes no armazem.

Não havia, pois, tempo a perder e a directoria por intermedio do nosso prestimoso amigo e consocio Sr. Vicente de Paula Bastos conseguiu do juizo competente, mandado executivo.

Tendo entretanto aquella companhia depositado quantia relativa aos alugueis vencidos e as despesas judicias, realisou-se o leilão, sendo por fim indemnizada a sociedade de 914\$300 importancia dos alugueis vencidos e 165\$, de custas judicias.

Em observancia a determinação da assemblea geral de 29 de março do anno findo, firmou contractos o presidente, Sr. José Pinto Serqueira com os advogados conselheiros Candido Luiz Maria de Oliveira e André Augusto de Padua Fleury, para encarregarem-se das acções judicias contra a transacta administração.

Os contractos foram contrahidos nas seguintes condições.

«Darem queixa crime contra o ex-thesoureiro Dr. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, até a pronuncia.

Incumbirem-se da defesa dos direitos do Turf-Club, em todas as instancias. Caso fiquem impossibilitados, darem um substituto a aprasimento da presidencia, sem augmento de honorarios,

Os honorarios serão de 2:000\$, pagos em duas prestações, uma de 1:000\$, no acto da assignatura do contracto e a outra prestação, no dia em que os autos forem a conclusão do juiz da 1ª instancia. Além do honorario, a sociedade dará mais a quantia de 300\$, para despesas judicias, que correram todas por conta della, assim como os emolumentos de solicitação.

Tomarem o patrocínio da causa do—Turf Club—na acção civil de alcance contra a ex-directoria, composta de João Francisco Pestana e outros, pela quantia de 3:000\$000; paga em duas prestações de 1:500\$, na conformidade do contracto acima referido e mais 300\$ para despesas judicias.

Promoverem acção de notificação a diversos accionistas, para declaração de commissão das acções, pela quantia de 500\$ paga em duas prestações de 250\$, igualmente na forma dos contractos preceitantes e mais a quantia de 100\$ para despesas judicias.»

Nas ultimas informacões que me foram prestadas pelo advogado o que em seguida vos transmitto, consta o estado em que se acham estas questões.

Pelo digno accionista Sr. José Maria Espozel, foi a directoria judicialmente intimada para pagar a quantia de 1:500\$, que emprestara ao Sr. Bittencourt, thesoureiro da ultima directoria, de que apresenta recibo.

Nada constando entretanto da escripturação, e não tendo sido autorizado o ex-thesoureiro para contrahir emprestimo algum, aliás completamente dispensavel pelo avultado saldo que devia existir, declinou a directoria da responsabilidade do pagamento, remetendo a contrafez da citação ao advogado encarregado dos negocios sociaes, o que em seguida se verá.

Publicada na forma da lei, a relação das acções sujeitas ao processo de commissão, o Sr. Dr Augusto Ludolf veio á secretaria desta sociedade e apresentou o documento comprobatorio da integralização de sua acção cujo pagamento da respectiva importancia tinha feito ao Sr. Pestana, ex-presidente, não constando, entretanto o recebimento da escripturação. Sobre o assumpto fez-se a precisa comunicação ao advogado.

Eis as informacões sobre as causas :
Illm. Sr. tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior, digno presidente do Turf-Club. Rio, 3 de março de 1894. — Passo a responder á seu estimado favor de 28 do passado.

Foram-me confiados pelo seu letrado antecessor as seguintes causas judicias em que é interessada essa associação :

1ª, notificação a diversos accionistas para o fim de serem vendidas em hasta publica acções, cujas entradas não se completaram em tempo ;

2ª, acção criminal contra o ex-thesoureiro Bittencourt, em virtude do desfalque verificado nos fundos sociaes a seu cargo ;

3ª, acção contra a ex-directoria, presidida pelo ex-director Pestana, para o fim de ser indemnizada a companhia da importancia do desfalque encontrado na conta do ex-thesoureiro Bittencourt.

Posteriormente confiou-me V. S. o patrocínio da acção de cobrança, em que é A, José Mario Esposel e R. o Turf Club.

O estado destas causas é o seguinte :

1ª, a notificação aos accionistas depende de julgamento da Camara Commercial, achando-se o processo em poder do 2º revisor ;

2ª, Concluiu-se o inquerito policial acerca das malversações do ex-thesoureiro Bittencourt. A prova produzida foi completa, declarando o delegado de policia em seu parecer que havia materia sufficiente para a acção criminal contra o ex-thesoureiro. Qualquer desses dias ser-me ha entregue o inquerito, para a apresentação da queixa ;

3ª, a acção contra a ex-directoria depende do inquerito, e assim é preciso aguardar a entrega dos respectivos autos ;

4ª, apresentada a defesa do Turf Club na acção de Espozel, o A. deixou de dar andamento ao feito. Nenhum interesse temos em apressar esse andamento.

E' o que me occorre dizer. Sou, etc.—Candido Luiz Maria de Oliveira.

Passamento

Ainda sob a impressão do mais doloroso sentimento, vem a directoria comunicar-vos officialmente o fallecimento de seu distincto presidente, o Sr. José Pinto Serqueira, no dia 29 de outubro de 1893.

Conheceram os que com elle trataram, os thesouros que encerrava aquelle bello character civico, a quem o paiz deve os serviços que prestou na sua honrada carreira de distincto funcionario publico.

Succumbiu quando outros mais preciso eram os seus serviços, ao Turf-Club, a quem legou a reorganização de seu inolvidavel devotamento.

Sempre dedicado, sempre vigilante, a sua influencia benefica fez-se sentir em todas as phases desta sociedade. Afastado como esteve de sua administração, ainda assim prestou reaes serviços, taes como a confecção da lei social vigente, apresentada á assemblea geral pela transacta directoria.

Dir-se-hia que a cada passo que dava o Turf-Club na senda do progresso, estava ligado o influxo daquella vontade de ferro, que fazia desaparecer todas as difficuldades, parecendo ás vezes vencer o impossivel.

Permitti, Srs. accionistas, que eu transcreva para esta pagina de luto as singelas

palavras com que na presidencia interina consignei na acta da reunião da directoria a lamentavel perda ; pallidamente ellas traduzem o grande sentimento de seus collegas de administração.

«Srs. directores — Está de luto o Turf-Club. Tombou para não mais esgurrer-se, uma de suas fortes columnas,—o benemerito presidente — Sr. José Pinto Serqueira, á cuja persistencia, ingentes esforços e trabalhos e muita dedicacão, deve a sociedade em grande parte a sua fundação, quando com outros valentes companheiros, tratou desse empreendimento.

Mais de uma vez, tivemos occasião de testemunhar os cuidados que lhe merecia essa filha dilecta—a Sociedade Turf-Club.

Agora mesmo, quando atravessava ella uma phase desastrosa, parecendo immediatamente uma liquidacão forçada, elle não exitou, e, apezar de superior ás suas forças, pois que a terrivel molestia já o minava, accitou a presidencia em cujo honroso posto succumbiu !

Mas não é só o Turf-Club que lhe teve as provas de constante interesse. O Sport do Brazil deve-lhe tambem importantes medidas que conseguiu, como distincto chefe de secção da Secretaria da Agricultura, do respectivo ministro, como sejam—a marca a fogo dos animaes importados e a matricula na Intendencia Municipal.

Justas são, portanto, todas as homenagens prestadas á sua memoria—já diversas foram por nós adoptadas; proponho-vos mais que fique consagrado na acta um voto de expressivo sentimento.»

Offertas

Por occasião da grandiosa festa que effectuou a distincta sociedade Jockey-Club, commemorando condignamente o seu 25º anniversario, no dia 16 de julho ultimo, foi o Turf-Club gentilmente distinguido pela digna e illustrada directoria do Jockey-Club, que a um dos pareos de seu programma deu a denominação de—Turf-Club—, offerecendo-nos delicada corbeille de mimosas e finas flores.

Esta directoria procurou com grata satisfação cumprir o seu dever, expressando o seu reconhecimento ao benemerito Jockey-Club e apresentando-lhe as mais cordiaes e sinceras saudações.

A Exma. Sra. D. Maria Julia Serqueira, viuva do nosso prantendo consocio Sr. José Pinto Serqueira, offereceu ao Turf-Club quatro volumes sobre—Sport—, que pertenceram á bibliotheca do finado consocio.

O Sr. Santiago Villaiba offereceu para a galeria desta sociedade o retrato do animal S. Silvestre, vencedor do grande premio—Turf Nacional.

A directoria agradeceu a gentileza dos offer-tantes.

Conclusão

A secretaria, onde continuam, como dedicados e leaes auxiliares da administração os Srs. José Meirelles Junior escripturario e João Candido da Matta continuo, expediu no anno findo 49 officios, além do expediente relativo a cada corrida.

Estão em dia, todos os trabalhos que lhe são relativos.

Torna-se urgente a organização do archivo social, a que attenderá a administração no novo anno.

Chamando concurrencia para o fornecimento dos botequins na estação sportiva de 1893, a directoria firmou contracto com o Sr. F. J. Leite de Araujo, por 675\$, relativos a cada corrida.

Por 452\$, estavam arrendados os botequins.

Termina em 30 de abril do 1895, o arrendamento do capinzal, cujo contracto encontrou a directoria traspassado ao Sr. Antonio Ferreira da Rocha.

Chamou-se igualmente proposta para o aluguel do pavimento terreo do predio onde funciona o Turf-Club, sendo aceita mediante joia de 200\$ e 150\$ mensaes.

Na thesouraria continua prestando bons serviços o fiel do thesoureiro, Sr. José da Silva Neves Peixoto.

O digno conselho fiscal acompanhando de perto a gestão social, teve occasião de ministrar-nos salutaros conselhos.

A directoria agradece-lhe o desempenho das diversas comissões, em dias de corridas, bem como aos demais distinctos consocios.

Concluindo este deficiente trabalho a directoria agradece penhorissima á todos os dignos Srs. accionistas o valioso concurso e honrosa confiança que se dignaram dispensar-lhe.

Capital Federal, 24 de março de 1894. — Manoel José da Paiva Junior, presidente-interino.

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Sociedade Turf Club, cumprindo o que a lei lhe prescrevia, examinou a escripturação social e todos os documentos relativos ao balanço apresentado pela directoria, do periodo de sua administração de 14 de março a 31 de dezembro de 1893, encontrando tudo na precisa ordem e devidamente justificado, pelo que é de parecer que sejam as contas approvadas.

Durante o periodo administrativo da actual directoria, a receita geral da sociedade foi de 289 048\$280 e a despesa de 286:268\$430.

Atendendo ao estado precario em que a ex-directoria deixou a sociedade, a actual entendeu, para manter o credito social, fazer os promptos pagamentos, sustentando com regularidade a estação sportiva e distribuindo premio: no valor de 133.980\$000.

Além dos pagamentos forçados, taes como: impostos e licença, 14:745\$400; amortisação a conta de obras, 9:200\$; juro dos terrenos, 3:600\$; pagamento do pessoal da sociedade e conservação do Prado, ainda teve o cofre social de attender ao pagamento de premios, contas e poules atrasadas na importancia de 25 649\$730, que em sua quasi totalidade o ex-thesoureiro havia dado como pagos.

O desfalque deixado pelo ex-thesoureiro eleva-se a 90:585\$660, sendo de admitir que a ex-directoria se conformasse a que tal quantia estivesse em mão do thesoureiro, quando o art. 29 § 4.º dos estatutos ordena que seja recolhido a um banco o que exceder de 3:000\$, e accusando eternamente a conta corrente no Banco do Brazil 50\$? nem por esse facto despertaram da cega confiança em que viveram por espaço de dois annos.

Lastima o conselho fiscal esse facto, tanto mais quando presume a inutilidade material de um processo criminal iniciado contra o ex-thesoureiro, do qual só restará á sociedade, após a condemnação do accusado, o desembolso das quantias que tiver despendido para atravessar a via dolorosa de um processo.

O conselho fiscal verifica na escripturação e no balanço a seguinte rubrica — dividendos do 1º ao 4º por distribuir 53:209\$ e lucros suspensos.

A Sociedade Sportiva Turf-Club, que pela sua natureza não devera ser uma sociedade de commercio, é no entanto regida pelo decreto n. 44, de 4 de julho de 1891, porque adoeceu a forma do anonymato por acções.

Dispõe o art. 116: « Só poderão fazer parte dos dividendos da sociedade anonyma os lucros liquidos, provindos de operações effectivamente concluidas no semestre. »

Orá, si a sociedade não conseguiu ainda liquidar a sua divida fluctuante, como admitte dous origens de receita, sendo uma dellas exclusivamente applicada aos alludidos dividendos?

Assim, por ser contrario á lei, não procedem as disposições dos estatutos nos arts. 45 a 49 dispondo em dous grupos a receita social, pelo lucros e quanto a sociedade tiver um passivo a liquidar.

Entende o conselho fiscal que deve ser cancelado o lançamento—lucros e lucros suspensos, e por estorno levados a conta de lucros e perdas, e que para melhor garantia do accionista social, só se distribuam dividendos quando liquidadas as contas de obras e terrenos.

Certo de que os Srs. accionistas resolverão na melhor forma e como for de justiça propoer o conselho fiscal:

1º, que sejam approvadas as contas da administração de 14 de março a 31 de dezembro de 1893, conforme o balanço de 31 de dezembro de 1893;

2º, que sejam levados a conta de lucros e perdas os lançamentos—dividendos e lucros suspensos;

3º, que a respeito do art. 116 do decreto n. 44, de 4 de julho de 1891, só se distribuam dividendos quando estiverem liquidadas as contas de obras e terrenos;

4º, que sejam louvados os actuaes directores pelo zelo com que administraram os bens sociais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1894. — Manoel Joaquim Vallatho, — Antonio da Silveira Serpa. — Francisco Xavier Pinheiro.

BALANÇO DA SOCIEDADE ANONYMA «TURF-CLUB» EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas :	
Por entradas a realizar.....	150:460\$000
Terrenos :	
Seu custo.....	227:671\$200
Prado :	
Idem.....	390:979\$339
Deposito da directoria :	
Por sua caução.....	7:000\$000
Movéis e utensilios :	
Pelos que existem.....	21:228\$350
Bemfeitorias :	
Saldo desta conta.....	4:625\$020
Proprietarios de animaes :	
Por inscripções devidas.....	1:330\$000
Cauções :	
Saldo desta conta.....	100\$000
Corridas :	
Idem.....	31:624\$270
Dr. Luiz T. Bittencourt Sobrinho :	
Saldo do seu debito.....	99:844\$380
Dr. Augusto Alvaro de Azevedo :	
Pelo adiantamento do aluguel diário.....	1:056\$070
Banco do Brazil :	
Saldo do seu debito.....	50\$000
Caixa :	
Saldo existente.....	2:779\$880
	<hr/>
	938:808\$808
	<hr/>
Passivo	
Valor de 2.500 acções de 200\$.	500:000\$000
Credores dos Terrenos :	
Saldo de seu credito.....	180:000\$000
Caução da directoria :	
Por seu deposito.....	7:000\$000
F. J. Leite de Araujo :	
Por seu deposito.....	1:000\$000
Companhia Nacional de Construções :	
Saldo do seu credito.....	84:388\$623
Diversos credores :	
Idem.....	16:742\$645
Premios de corridas :	
Saldo desta conta.....	5:520\$000
Dividendos :	
Do 1º ao 4º por distribuir.....	53:209\$000
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	57:703\$200
Lucros e perdas :	
Lucros suspensos.....	28:245\$400
	<hr/>
S. E. ou O.	938:808\$808
	<hr/>
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.	
— Antonio Maria Coelho da Rocha, guarda-livros.	
	<hr/>
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893	
Debito	
4º Dividendo, 1º semestre.....	17:440\$000
Fundo de reserva, 1º dito.....	10:196\$800
Lucros suspensos, 2º dito.....	28:245\$400
	<hr/>
	55:882\$200

Credito	
Renda dos portões.....	41:690\$000
Renda do botequim.....	7:487\$500
Renda do capinzal.....	2:500\$000
Comissão de poules.....	1:595\$700
Materiaes vendidos.....	20\$000
Differença nos 2º e 3º dividendos.....	2:589\$000
	<hr/>
	55:882\$200

Transferencia de acções	
Por vender.....	234
Por caução.....	25
Levantamento de caução.....	5
	<hr/>
	314

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893. — Antonio Maria Coelho da Rocha, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil

A directoria faz publico á praça que não se responsabilisa por conta alguma, cujo pedido não tenha sido feito ou visado por um dos directores.

Rio, 24 de março de 1894. — Paulo de Frontin, presidente. — C. J. Niemeyer, thesoureiro interino.

Banco de Credito Movei

48 RUA PRIMEIRO DE MARÇO 48

Ficam suspensas as transferencias das acções do banco, até ao dia da reunião da assemblea geral ordinaria na qual só terão voto os accionistas, que estiverem nas condições prescriptas pelo art. 8º dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador, ainda não depositadas no banco nos termos do citado artigo, e os portadores de titulos de obrigação, que quizerem assistir á reunião e tomar parte na discussão deverão depositar no banco os seus titulos ou acções até ao dia 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1894. — Pelo Banco de Credito Movei, João José do Monte, presidente.

Sociedade Anonyma Meinho Fluminense

De conformidade com o disposto no artigo 211 do decreto n. 603 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 23 de março proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894. — O director presidente, Carlos Gianelli.

Sociedade Anonyma Meinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, ao meio-dia, na sede da sociedade á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios sociais até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data, até 28 de março proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominas e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1894. O rector presidente, Carlos Gianelli.